



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

ANOTAÇÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº01
Reaviso - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-MPAP
Dia da abertura da licitação: 12/07/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentados pela empresa abaixo mencionada, referente ao Pregão Presencial nº 026/2013, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

- QUESTIONAMENTOS recebidos por e-mail(Resumo) da empresa LANLINK INFORMÁTICA LTDA:

Pergunta 1) “Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns componentes do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros componentes por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento.”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento da empresa está **INCORRETO**.

No próprio Edital (item 4.1) informa que **a proposta escrita deverá ser apresentada com o “...número do CNPJ da Empresa...”**, ou seja, somente 1(um) único CNPJ. Portanto, a proposta adjudicada e vencedora do(s) LOTE(S) será apenas da empresa informada na PROPOSTA, não sendo permitida a inclusão de vários CNPJ(s) como vencedores em um único lote.

A exceção somente será aceita para alguns documentos da fase de habilitação, exemplo: capacidade técnica, conforme o disposto no item 6.4 alínea “c” do Edital. **Não valendo esta regra para a proposta escrita, que será de apenas 1(um) CNPJ.**

Pergunta 2) “ Conforme “Item XI - Do Pagamento”, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão.

RESPOSTA DO PREGOEIRO:



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

Conforme a Nota de Empenho, que deverá refletir a proposta da empresa aceita pelo pregoeiro, incluindo marca(no caso de material) e demais especificações.

Pergunta 3) “ Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infraestrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infra-estrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento da empresa está **INCORRETO.**

Os equipamentos deverão ser entregues conforme o Edital e seus anexos. No T.R. (anexo do Edital) no item 5.3, informa que a empresa terá 80 dias corridos a partir da Entrega da Nota de Empenho para entregar os equipamentos. Sugerimos que após ser declarada vencedora, a empresa verifique juntamente com o D.T.I./MPAP, se haverá ou não necessidade de alteração na infraestrutura da CONTRATANTE, solicitando prorrogação no prazo de entrega tendo em vista a alteração(se houver) da infraestrutura.

O Pagamento só será efetuado, após a conclusão total do(s) do(s) LOTE(S) do objeto do presente pregão, juntamente com devido recebimento definitivo e ateste pelo D.T.I./MPAP, conforme o disposto no Edital e T.R.

Pergunta 4) “ O item 6.2.3 do edital, subitem c), exige a apresentação de declaração do fabricante, em papel timbrado e com firma reconhecida, mencionando o número e o objeto do Edital, assegurando que os equipamentos e softwares cotados são de linha de produção continuada. O fabricante de equipamentos de nível mundial com o qual trabalhamos, pelo porte, área de atuação e algumas restrições jurídicas, não emitem declarações para processos específicos. Entendemos que, apresentando uma declaração com as características exigidas do edital, emitida pela licitante e outra do fabricante informando que a licitante é revenda autorizada, estaremos atendendo a esse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento da empresa está **CORRETO.**

A declaração de continuidade é necessária, para evitarmos que a empresa apresente equipamentos em descontinuidade. Portanto, iremos aceitar a declaração do licitante



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

informando que o objeto cotado não está em descontinuidade, caso o fabricante não forneça a referida declaração.

Pergunta 5) *“O item 6.4 do edital informa que todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e que, se for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz e se for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial. O Item 6.2 do edital lista os documentos que devem ser apresentados no envelope “DOCUMENTAÇÃO” e dentre esses documentos, cita o atestado de capacidade técnica. Para os documentos referentes aos atestados de capacidade técnica informamos para efeitos obrigacionais, a pessoa jurídica é uma só entidade, pelo que seus atestados de capacitação técnica, aplicam-se, indistintamente, à sua matriz e a todas as suas filiais, independente de qual CNPJ conste expressamente no respectivo documento. Em outras palavras, a capacitação técnica da licitante é comprovada através do Acervo Técnico da empresa em seu todo, e não isoladamente por cada estabelecimento. O próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, no Acórdão 366/2007, do Relator AUGUSTO NARDES, referenda entendimento da Comissão Julgadora nesse sentido. Assim, entendemos que diante do exposto, os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados com CNPJ tanto da matriz quanto de suas filiais. Está correto o nosso entendimento?”*

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento da empresa está CORRETO.

Já esclarecido na resposta da pergunta 1.

Pergunta 6) *“ O “Item 02 – SWITCH GIGABIT ACESSO DE 48 PORTAS POE TIPO I” do Anexo II do Termo de Referência, exige que o equipamento implemente PKI, com requisição automática de certificado (protocolo SCEP). O PKI (Public Key Infrastructure) é um método de criptografia que permite aos usuários estabelecer uma conexão segura em uma rede pública insegura. Por se tratar se uma técnica de criptografia para conexões em redes públicas inseguras, a implementação do PKI, seguindo as melhores práticas de administração de rede, deve existir no roteador que proporciona o acesso as rede públicas, não sendo indicado sua utilização em Switches de acesso (como solicitado no edital), com o objetivo de não causar perdas de performance ou de funcionalidades nesses switches. Entendemos que, ofertando um equipamento com funções exclusivas de acesso, que não compartilhe sua performance com funcionalidades que devem estar em outros equipamentos (como o PKI), estaremos atendendo a esse item do edital. Está correto nosso entendimento?”*

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto. A utilização de PKI como método criptográfico de apoio ao estabelecimento de conexão segura não está relacionado somente a redes públicas e sim a redes inseguras. Considerando que os switches de acesso serão utilizados como mecanismo de concentração de acessos em diversos pontos nas dependências de nosso prédio, teremos sim necessidade de ampliar a segurança de perímetros de rede em áreas com maior grau de criticidade ou que porventura estejam sujeitas a maior facilidade de acesso a recursos computacionais. Desta forma,



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

aceitamos o entendimento do licitante ofertar equipamento com funções exclusivas de acesso, que não compartilhe sua performance com funcionalidades que devem estar em outros equipamentos (como o PKI), atendem nossa necessidade.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 7) “O “Item 08 – Controlador Wireless – Tipo II” do Anexo II do Termo de Referência, exige que o equipamento implemente 802.1d. O equipamento que estamos ofertando, é desenhado para implementação ao nível do core de rede e os métodos utilizados para redundância e alta disponibilidade não necessitam da implementação do protocolo STP (802.1d). Entendemos que, ofertando um equipamento que implementa métodos de redundância que não exigem o uso do protocolo 802.1d, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O questionamento refere-se a redação “Deve implementar 802.1d”, protocolo que define o Spanning Tree. Ressalta-se que o questionamento menciona entendimento a uso de recursos de redundância e alta disponibilidade e afirma que não há necessidade de uso do STP para atender o critério de redundância e alta disponibilidade, concordamos com este posicionamento e ratificamos que o texto referindo-se a implementação/suporte do 802.1d tem foco na proteção contra processos de ‘loop’ e conseqüentemente congestionamentos da rede. Levando-se em consideração a possibilidade de utilizar o STP nos equipamentos que atuam na rede cabeada, será aceito a não implementação do 802.1d no equipamento Controlador Wireless.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 8) “O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de serviços do Anexo II do Termo de Referência detalha as características do Software de Gerenciamento. Entendemos que, pelas características gerais descritas no edital, características de uso do software e por não se enquadrar em “serviços”, o software de gerenciamento faz parte do material permanente e deve ser cotado junto com a lista de itens nomeado como “PERMANENTE”, sendo classificado como item 10 do material permanente e não como item 3 do serviço do Anexo I – Desembolso Total, Anexo II – Modelo da Proposta Comercial e nos demais itens do edital que fazem referência ao detalhamento da solução. O correto enquadramento desse item é fundamental para o balanceamento e composição do preço e para correta tributação dos mesmos. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento da empresa está INCORRETO.

A proposta deverá seguir rigorosamente o disposto no Termo de Referência e Modelo de Proposta anexos do Edital. O software de gerenciamento é considerado serviço pela administração do MPAP, conforme o disposto no Edital.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

Pergunta 9) “O “Item 01 – Switch Concentrador Modular” do Anexo II do Termo de Referência, exige que o equipamento implemente Super VLANs. Em redes com um número muito elevado de VLAN's, são necessários também um número igualmente elevado de endereços IP. Para minimizar esta situação é utilizada a agregação de VLAN's, também designada por Super VLAN, onde múltiplas VLAN's (designadas por sub-VLAN's), com diferentes domínios de broadcast, separadas, entre si ao nível da Layer 2, partilham um segmento de endereços IP. Ao nível da Super VLAN, são configuradas as interfaces de Layer 3, responsáveis pelo encaminhamento de pacotes entre as diferentes sub-VLAN's. O equipamento que estamos ofertando, utiliza um mecanismo idêntico, designado por Private VLAN, e que implementa as mesmas funcionalidades da Super VLAN. Entendemos que ofertando equipamentos que implementam Private VLAN, estamos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

Para o propósito deste edital e levando-se em consideração a necessidade de uso do MPAP para o recurso solicitado, consideramos que o entendimento proposto pelo licitante está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 10) “ O “Item 02 – SWITCH GIGABIT ACESSO DE 48 PORTAS POE TIPO I” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento suporte 02 (duas) portas 10Gbps cada, através da adição ou substituição de módulos para empilhamento. Entendemos que ofertando equipamentos que contemplam os módulos de empilhamento integrados e indissociáveis do mesmo, com 02 (duas) portas que disponibilizam uma largura de banda de 64Gbps (32Gbps por porta), estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento esteja correto, entendemos ainda que a quantidade de equipamentos a serem fornecidos será a seguinte:

“Item 02 – SWITCH GIGABIT ACESSO DE 48 PORTAS POE TIPO I”: Quantidade de 34 (trinta e quatro)

“Item 06 – Módulo de empilhamento Para switch Acesso”: Quantidade de 34 (trinta e quatro)

Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 11) “O “Item 02 – SWITCH GIGABIT ACESSO DE 48 PORTAS POE TIPO I” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento suporte pelo menos 4000 VLAN's. Entendemos que, ao citar “4000 VLAN's”, o edital exige que o equipamento suporte uma lista de identificadores para todas essas VLAN's (VLAN ID) e que ofertando um equipamento que suporte 4.000 VLAN IDs, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto o nosso entendimento?”



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 12) *“Item 06 – Módulo de empilhamento Para switch Acesso” do Anexo II do Termo de Referência exige que sejam fornecidos módulos para empilhamento. O equipamento que estamos ofertando, possui módulos de empilhamento integrados e indissociáveis do mesmo. Entendemos que, ao ofertar esse tipo de equipamento, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Entendemos ainda que, nesse caso, devemos utilizar o mesmo Part Number do Switch de Acesso (item 02), incluindo a observação de que o Part Number refere-se ao equipamento principal e que o módulo de acesso é parte integrante do mesmo. Está correto nosso entendimento?”*

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 13) *“Item 01 – Switch Concentrador Modular” do Anexo II do Termo de Referência exige uma série de RFCs relativas ao roteamento IPv4 e IPv6. Entendemos que, ofertando um equipamento que realize roteamento IPv4 e IPv6 e que implemente as RFCs abaixo, estaremos atendendo a esses itens do edital:*

a. RFCs relativas à roteamento IPv4: i. RFC 1723, RFC 1765, RFC 1771, RFC 1812, RFC 1850, RFC 1965 ou 5065, RFC 1997, RFC 2154, RFC 2328, RFC 2338, RFC 2370, RFC 2385, RFC 2439, RFC 2453, RFC 2796, RFC 2918, RFC 2966, RFC 3101.

b. RFCs relativas à roteamento IPv6: i. RFC 1886, RFC 1981, RFC 2080, RFC 2373, RFC 2375, RFC 2460, RFC 2461, RFC 2462, RFC 2463, RFC 2464, RFC 2473, RFC 2545, RFC 2710, RFC 2740 ou RFC 5340, RFC 2893 ou 4213, RFC 3315, RFC 3484, RFC 3513, RFC 3810.

c. RFCs relativas à Multicast: i. RFC 2236, RFC 2283 ou 2858, RFC 2362.

d. RFCs relativas à Gerenciamento: i. RFC 1902 ou 2578, RFC 2579, RFC 3411, RFC 3414, RFC 3415.”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

Para o propósito deste edital e levando-se em consideração a necessidade de uso do MPAP para o recurso solicitado, consideramos que o entendimento proposto pelo licitante está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 14) *“O “Item 08 – Controlador Wireless – Tipo II” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento suporte a agregação de controladores em cluster ou*

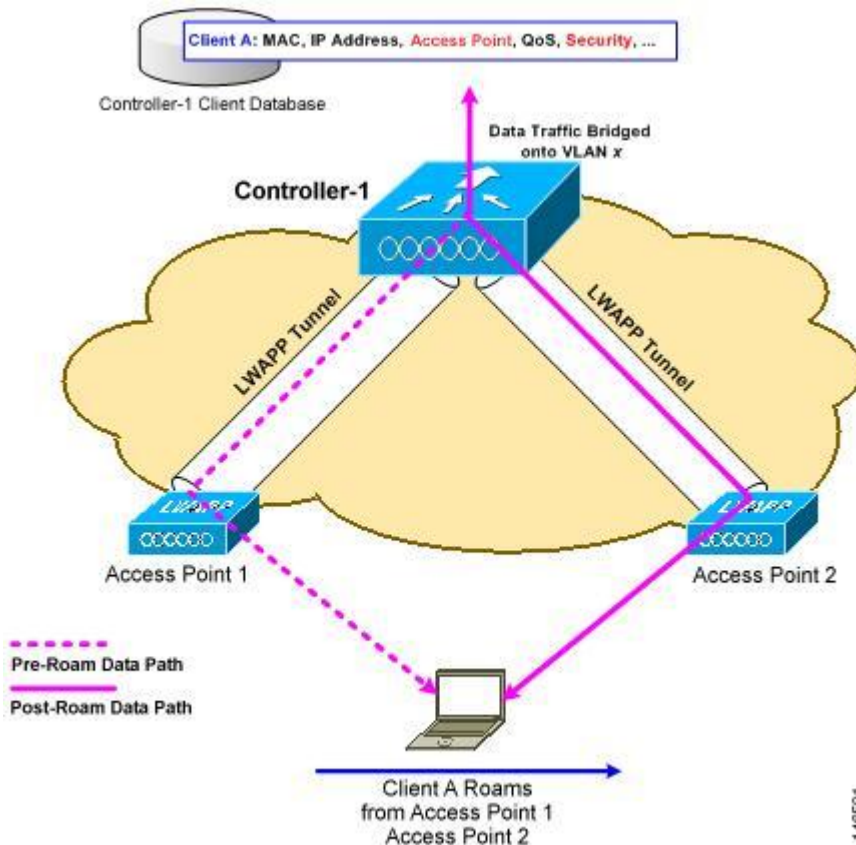


Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PJ-MPAP

controlador virtual, permitindo o gerenciamento de pelo menos 500 APs através de um único endereço IP. Entendemos que ofertando um equipamento que suporte, no mínimo 500 APs, e que ofereça funcionalidade equivalente ao cluster, permitindo que os clientes possam fazer roaming entre APs em WLCs diferentes, de forma transparente, conforme figura abaixo, e realizando o gerenciamento de vários WLCs e todos os APs através de um único ponto de controle, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”



RESPOSTA DO PREGOEIRO:

Para o propósito deste edital e levando-se em consideração a necessidade de uso do MPAP para o recurso solicitado, consideramos que o entendimento proposto pelo licitante está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 15) “O “Item 08 – Controlador Wireless – Tipo II” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento implemente o roteamento RIPv1 e V2. Entendemos que a função da controladora de WLAN, é de controlar as funcionalidades e parâmetros diretamente associados às redes sem fios e seus componentes, como Access Points. As funcionalidades de roteamento devem estar associadas a outros equipamentos na rede,



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

específicos para essa função, de forma a não causar perdas de performance ou de funcionalidades. Desta forma, entendemos que ofertando equipamentos que implementam as funcionalidade próprias para controlar de forma eficiente as características específicas para WLAN descritas no edital, estaremos atendendo ao exigido nesse item. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 16) *“O “Item 08 – Controlador Wireless – Tipo II” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento implemente cliente PPPoE. Entendemos que a função da controladora de WLAN, é de controlar as funcionalidades e parâmetros diretamente associados às redes sem fios e seus componentes, como Access Points. As funcionalidades de roteamento devem estar associadas a outros equipamentos na rede, específicos para essa função, de forma a não causar perdas de performance ou de funcionalidades. Desta forma, entendemos que ofertando equipamentos que implementam as funcionalidade próprias para controlar de forma eficiente as características específicas para WLAN descritas no edital, estaremos atendendo ao exigido nesse item. Está correto o nosso entendimento?”*

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 17) *“O “Item 08 – Controlador Wireless – Tipo II” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento implemente firewall stateful. Entendemos que a função da controladora de WLAN, é de controlar as funcionalidades e parâmetros diretamente associados às redes sem fios e seus componentes, como Access Points. As funcionalidades de firewall devem estar associadas a outros equipamentos na rede, específicos para essa função, de forma a não causar perdas de performance ou de funcionalidades. Desta forma, entendemos que ofertando equipamentos que implementam as funcionalidade próprias para controlar de forma eficiente as características específicas para WLAN descritas no edital, estaremos atendendo ao exigido nesse item. Está correto o nosso entendimento?”*

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 18) *“ O “Item 09 – Ponto de Acesso Wireless” do Anexo II do termo de referência, exige que o equipamento venha acompanhado de caixa hermética para instalação do ponto de acesso. Entendemos que, oferecendo um equipamento que seu invólucro já forneça proteção hermética, suportando respingos de água, condensação de humidade e poeiras, sem a necessidade de utilização de caixas suplementares, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”*



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 19) “O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de Serviço do Anexo II do Termo de Referência exige que a solução seja escalável no sentido em que deve permitir sua utilização em um sistema de gerenciamento hierárquico, onde servidores sejam instalados em locais geograficamente separados, consolidando informações e central de comandos em um servidor principal. Entendemos que, ofertando um equipamento que realize redundância no gerenciamento, com as informações centralizadas em um servidor, onde, em caso de falha, o gerenciamento passa a ser realizado pelo outro servidor, que pode estar separado geograficamente, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 20) “O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de Serviço do Anexo II do Termo de Referência exige que a solução seja escalável no sentido em que deve permitir a instalação de módulos separados em servidores distintos para melhor aproveitamento dos recursos de cada módulo, sendo que, neste caso, um Servidor ficará responsável por consolidar o acesso a todos os módulos, de forma transparente para os administradores da ferramenta. Entendemos que, a solicitação acima tem como objetivo o melhor aproveitamento dos recursos e que, ofertando equipamentos que otimizem os recursos ao máximo utilizando módulos separados em servidores distintos sem a necessidade de consolidar o acesso a todos os módulos em um único servidor, minimizando assim os riscos pois, em caso de falha desse servidor, todos os módulos podem ficar inacessíveis, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 21) “O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de Serviço do Anexo II do Termo de Referência exige que a solução suporte de forma nativa o gerenciamento de equipamentos de pelo menos 3 fabricantes distintos, sem a necessidade de programação e compilação adicional de MIBs proprietárias, possibilitando o gerenciamento de redes heterogêneas. O “Item 2 – Motivação do Termo de Referência” informa que a motivação na aquisição dos equipamentos é prover infraestrutura lógica para acesso à rede institucional, internet e telefonia aos ativos de TI do novo prédio do MP. O “Item IV – Da Proposta” do edital, subitem e), informa que a proposta deverá conter marca de um único fabricante, exceto para os itens 5(consumo) e 6(consumo) do modelo de proposta (Anexo II – Modelo



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

de Proposta). Entendemos que, ao fornecer Software de Gerenciamento do mesmo fabricante que controle e gerencie os equipamentos ofertados nesse edital, atendendo assim ao Item IV do edital, e que, sendo esses equipamentos utilizados para compor a infraestrutura inicial do novo prédio do MP, não será necessário o suporte ao gerenciamento de equipamentos de outros fabricantes. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 22) “O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de Serviço do Anexo II do Termo de Referência diz que o software deve possibilitar a geração de relatórios em diversos formatos, incluindo arquivos com extensões “.pdf” e “.xls”. Entendemos que, ao possibilitar a geração de relatórios em arquivos com a extensão “.pdf” e “.csv”, que pode ser aberta, exportada, editada e convertida em “.xls” no Excel, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 23) “ O “Item 03 – Software de Gerenciamento” da parte de Serviço do Anexo II do Termo de Referência exige que o Software de Gerenciamento permita a integração com, pelo menos, um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGDB) externo, seja comercial, free ou opensource: Oracle, Sybase, Interbase, MySQL, MSSQL Server, Postgresql ou equivalente, não sendo aceito qualquer sistema de banco de dados proprietário e que a licença adequada do SGDB para uso neste Sistema de Gerenciamento também deve ser fornecida. Entendemos que fornecendo um software de gerenciamento que já possua banco de dados Sybase integrado, sem a necessidade de licenças adicionais, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 24) “ O “Item 7.6” do edital solicita a substituição dos equipamentos ou peças, na modalidade 24X7x4 (vinte quatro horas, sete dias da semana), com atendimento inicial em até 04 (quatro) horas, e a solução em até 72 horas, com a substituição de peças, garantindo sua operacionalidade normal para todos os itens. Entendemos que o atendimento em até 04 (quatro) horas solicitado no edital, pode ser realizado remotamente ou por telefone. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

Pergunta 25) “ O “Item 06 – Interface Wireless Padrão N USB” do Anexo II do Termo de Referência, exige que o ganho da antena em 2.4 GHz seja de 4 dBi. Entendemos que ofertando um equipamento que possua 2 (duas) antenas com os respectivos ganhos de 4 dBi a 5 GHz e 1.4 dBi a 2.4 GHz, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 26) “ O “ITEM 07 - MÓDULO PARA UPLINK P/ SWITCH DE ACESSO” do Anexo II do Termo de Referência, exige que o equipamento suporte Módulo para Uplink de 2 portas 10-GbE SFP+. Entendemos que ofertando equipamentos que contemplam os módulos de uplink integrados e indissociáveis do mesmo, com 02 (duas) portas que permitem uplink a 10Gb, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto o nosso entendimento? Entendemos ainda que, nesse caso, devemos utilizar o mesmo Part Number do Switch de Acesso (item 02), incluindo a observação de que o Part Number refere-se ao equipamento principal e que o módulo de uplink é parte integrante do mesmo. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 27) “ O “Item 03 – Software De Gerenciamento” diz que a solução de software será modular, permitindo a adição futura de módulos e funcionalidades sem que seja necessária a troca, ou atualização do software principal (framework). Entendemos que ofertando um Software que já vem com todos os módulos incluídos, tendo suas funcionalidades ativadas através da aquisição de licenças, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

Pergunta 28) “ O “Item 02 – SWITCH GIGABIT ACESSO DE 48 PORTAS POE TIPO I” do Anexo II do Termo de Referência exige que o equipamento seja homologado pela Anatel, conforme Resolução 242. O equipamento que estamos ofertando foi lançado recentemente no mercado e está em processo de homologação pela ANATEL. Entendemos que, apresentando uma carta emitida pelo Organismo Certificador designado pela ANATEL (órgão responsável pela homologação dos equipamentos perante a ANATEL) que comprove



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria 126/2013-GAB/PGJ-MPAP

que o equipamento encontra-se em processo de certificação para fins de homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações, de acordo com a Resolução 242, estaremos atendendo ao exigido nesse item do edital. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA DO PREGOEIRO:

O entendimento está correto.

Obs.: O Pregoeiro consultou o D.T.I./MPAP para a elaboração da resposta.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos acima, e não havendo motivo para alteração do Edital que influa diretamente na elaboração das propostas, a data de abertura do certame continua mantida para o dia 12/07/2013 conforme o Edital, bem como todas as demais regras editalícias.

Macapá, 09 de julho de 2013

Antônio Pereira da Costa Neto

Pregoeiro/MPAP